



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 16/2026.....	3
JURÍDICO.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 29 DE ABRIL DE 2026.....	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 30 DE ABRIL DE 2026.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	6
LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	6
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	6
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	6
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	7
EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH.....	7
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	7

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 52/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 26/2026.

**Contratado:** Edinaldo Donizeti Pereira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.316.316/0001-16

**Objeto:** Contratação da dupla “JM & Juliano” para apresentação musical no dia 02 de maio de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO  
2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 30 de abril de 2026

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 16/2026 – Processo Licitatório nº 50/2026. **Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **05/05/2026** a partir das 08h00min com término no dia **15/05/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **15/05/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## JURÍDICO

### LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “361 – Ensino Fundamental”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

<b>OBJETIVO</b>	<b>1566- APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE 1261001082/2024 (14125-9)</b>
-----------------	---



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026**

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1566 - APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE12610010 82/2024 (14125-9)	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso na aquisição de mobiliário e equipamento escolar para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	Quantidade de mobiliário e equipamento adquiridos para a rede escolar do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 76.231,80	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até R\$ 76.231,802 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	1566	APLICAÇÃO RECURSOS CONV. SEE 1261001082/2024 (14125-9)	
Elemento	449052	Equiptos e Material Permanente	76.231,80
<b>Valor Total</b>			<b>76.231,80</b>



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de abril de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 30 DE ABRIL DE 2026

### **Dispõe sobre a alteração do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 23 de julho de 2019.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 32 da Lei Complementar nº 16 de 23 de julho de 2019, "*plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do poder legislativo*" passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 - Os servidores efetivos, por motivo de licença, férias ou outro motivo que os impeça de exercer as atribuições do cargo, poderão ser substituídos, por outros servidores pertencentes ao quadro de servidores da Câmara.

§ 1º A substituição ocorrerá a partir da publicação da portaria, sendo que o servidor substituído deve concordar com a substituição, e assiná-la conjuntamente com o Presidente da Câmara.

I - A ausência da assinatura do servidor implica em nulidade da portaria.

§2º- O servidor substituído assumirá automaticamente e cumulativamente, sem prejuízo da execução das atribuições do seu cargo, a execução das atribuições do cargo do servidor substituído.

§3º - O servidor substituído poderá optar por perceber o vencimento do cargo do servidor substituído ou acrescer o valor de 20% no vencimento de seu cargo.

I- A situação prevista acima, ocorrerá quando a substituição se der por período igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, no total, e pelo menos de



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026**

5 (cinco) dias dentro do mesmo mês, e o servidor exercer atribuições previstas no cargo do substituído que não estejam previstas em seu próprio cargo.

II - Caso a substituição, dentro de um mesmo mês, ocorra por menos de 5 (cinco) dias, o servidor substituído não poderá optar pelo vencimento e nem ganhar a porcentagem prevista no §3º deste artigo.

§4º - O servidor quando executar alguma atividade que exija assinatura deverá informar o nome do cargo substituído e colocar a expressão “em substituição” na frente.

§5º - O servidor substituído deverá ter a mesma escolaridade exigida no cargo que substituirá.

§6 - As disposições contidas neste artigo se aplicam ainda ao caso de um servidor efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Câmara, substituir um servidor comissionado, também pertencente ao quadro de funcionários da Câmara.

Art. 2º As despesas desta lei serão suportadas pela dotação nº 01.092.1.31.3001.4012.3.1.90.11.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de abril de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS**

**EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH**

**PROGRAMA BOLSA TRABALHO**

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

## 1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Maria Eduarda da Silva Camilo	035/PBT-SV	16/04/2026 – 09h30m	Apta

Santana da Vargem, 30 de Abril de 2026.

Elizandra Ester Silva Moreira

Membra da Comissão /Presidente

## LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

### EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH

#### PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 5 do Edital nº 001/2026 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 5.6.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026**

termos do item 5.6.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
05	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
06	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
07	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
08	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
09	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
10	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
11	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto
12	Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
13	Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto
14	Elias Matias Rosa	018/PBT-SV	29/01/2026 – 08h40m	Apto



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026**

15	Kennifer Keith Oliveira de Paula	022/PBT-SV	13/02/2026 – 09h19m	Apto
16	Odair José Pereira	024/PBT-SV	20/02/2026 – 14h39m	Apto
17	Ernani Rogério Leonardo Silva Luiz	025/PBT-SV	23/02/2026 – 14h50m	Apto
18	Janaina Vitar Santana	026/PBT-SV	03/03/2026 – 09h40m	Apto
19	Lucas Rodrigues Paulino	023/PBT-SV	20/02/2026 – 11h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
20	Mila Aparecida Reis Turola	027/PBT-SV	13/03/2026 – 10h40m	Apto
21	Suelen Catarina Oliveira Gomes	028/PBT-SV	16/03/2026 – 08h10m	Apto
22	Rognei Vitor Ataley	029/PBT-SV	19/03/2026 – 13h50m	Apto
23	Cristiane Nascimento de Souza	030/PBT-SV	23/03/2026 – 10h00m	Apto
24	Elisangela Cristina Balbino	031/PBT-SV	23/03/2026 – 15h10m	Apto
25	Rosangela Ferreira da Silva	032/PBT-SV	01/04/2026 - 08h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
26	Juliana Cristina de Souza	033/PBT-SV	09/04/2026 – 13h20m	Apto
27	Camila Pedroso Ferreira	034/PBT-SV	10/04/2026 – 13h50m	Apto
28	Maria Eduarda da Silva Camilo	035/PBT-SV	16/04/2026 - 09h30m	Apto

Santana da Vargem, 30 de Abril de 2026.

Elizandra Ester Silva Moreira  
Membra da Comissão/Presidente



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1654 quinta-feira, 30 de abril de 2026

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Bruna Tiso Pereira

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Governo:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade